



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Edital de Seleção VPM/VEI/UFF, Nº 01/2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos as bolsas CAPES – Demanda Social (DS) que estiverem disponíveis para indicação no 1º semestre letivo de 2025.

1. Dos requisitos

- i. Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados ingressantes no segundo semestre de 2024 que já tenham cursado aos menos três disciplinas ou alunos ingressantes por meio do Edital PPGEM 06/2024 que tenham realizado inscrições em pelo menos 3 (três) disciplinas no 1º semestre letivo de 2025.
- ii. Ser elegível de acordo com as normas do órgão financiador da bolsa constantes na Portaria CAPES [nº 76/2010](#) alterada pela Portaria CAPES [nº 133/2023](#).
- iii. É permitido ao bolsista CAPES acumular o referido benefício com outras fontes de renda, desde que sejam observadas todas as condicionantes preconizadas na Portaria CAPES [nº 133/2023](#), alterada pela Portaria CAPES [nº 187/2023](#), bem como os itens dispostos na [Instrução Normativa PROPI/UFF nº 1 de 29 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF em 31/08/2023, P091-P093](#) e nos [Critérios de Concessão, Manutenção e Acúmulo de Bolsas CAPES](#) do PPGEM.

2. Da inscrição

- i. As inscrições devem ser realizadas, impreterivelmente, das 12h de 28/03/2025 até às 23h59 de 02/04/2025 pelo formulário eletrônico com acesso disponível em:
<http://ppgem.sites.uff.br/criterios-de-bolsas/>
- ii. Os candidatos que ingressaram no PPGEM por [Ações Afirmativas](#) deverão preencher campos específicos do formulário eletrônico, conforme modelos de autodeclaração nos Anexos deste Edital: Anexo I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos), Anexo II - Autodeclaração Cota Racial – Indígena e Anexo III - Pessoa com deficiência.
- iii. Os candidatos em condições de vulnerabilidade socioeconômica deverão preencher o modelo de declaração constante no Anexo IV – Vulnerabilidade socioeconômica assim como o Formulário Socioeconômico (Anexo V).
- iv. Só serão aceitos comprovantes anexados exclusivamente pelo formulário eletrônico e, portanto, não serão considerados pedidos extemporâneos de inclusão de documentos.
- v. Inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as instruções deste edital serão automaticamente desconsideradas.
- vi. As inscrições homologadas pela Comissão de Bolsas serão divulgadas no dia 03/04/2025 por meio de correio eletrônico e publicadas na página do PPGEM.

3. Dos critérios de seleção

Compete à Comissão de Bolsas do PPGEM aplicar os critérios de seleção, priorizando as candidaturas:

- I. sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício mediante a liberação total das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- II. de ingressantes por ações afirmativas ou candidata(o)s em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Após a homologação das candidaturas as bolsas, a classificação de candidata(o)s será realizada considerando-se:

- (i) nota final obtida no processo de seleção com bonificação para ingressantes no curso de Mestrado por [Ações Afirmativas](#) ou para candidato(a) que se encontre em condições de vulnerabilidade socioeconômica, de 1,0 (um) ponto, que será somado à sua nota final até um valor máximo de 10,0 pontos.
- (ii) é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no item anterior.
- (iii) em caso de empate, a antiguidade da(o) candidata(o) definida pela sua inscrição como aluna(o) regular.

4. Dos resultados

Em havendo a disponibilidade de bolsa(s) nível Mestrado CAPES-Demanda Social (DS), a sua distribuição se dará pela ordem de classificação dos candidatos com relação à nota final obtida no processo de seleção. Essa classificação permanecerá em vigor até a realização de um novo processo de seleção de candidatos a bolsas, podendo ser encerrada a qualquer momento, a critério e decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica. Os resultados serão homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica e serão divulgados a partir de 04 de abril de 2025.

5. Dos recursos

Os recursos em relação aos resultados poderão ser interpostos em prazo máximo de 1 (hum) dia útil a partir da(s) data(s) de divulgação. Os recursos interpostos devem ser encaminhados para o correio eletrônico institucional do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (ppgem.vpm.vei@id.uff.br). Os recursos serão apreciados e deliberados pela Comissão de Bolsas no prazo máximo de 1 (hum) dia útil.

6. Do contato

Secretaria Geral dos Programas de Pós-graduação, sala D26 (4º andar)
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
Universidade Federal Fluminense
ppgem.vpm.vei@id.uff.br
Av. dos Trabalhadores, 420 Volta Redonda, RJ CEP 27255-125

7. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão tratados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica.

Volta Redonda, 27 de março de 2025.

Professor Luciano Pessanha Moreira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
Universidade Federal Fluminense

ANEXO I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou

() preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a)

à _____
CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____,

CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s)
critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - Autodeclaração Pessoa com Deficiência

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de
_____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____
CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei

que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída em anexo a esta autodeclaração.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os dados preenchidos no Formulário de Situação Socioeconômica 2025 (Anexo V).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas no Formulário Socioeconômico (Anexo V) para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2025

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V - Formulário Socioeconômico

Identificação

| | |
|----------------------------|----------------|
| Nome: | CPF: |
| Data de nascimento: | E-mail: |

Residência

| | | | |
|----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| Endereço: | | | |
| Número/Complemento: | | CEP: | |
| Bairro: | | Cidade/UF: | |
| Tipo de moradia: | | | |
| <input type="checkbox"/> Casa | <input type="checkbox"/> Apartamento | <input type="checkbox"/> República | <input type="checkbox"/> Outro: _____ |
| Situação do imóvel: | | | |
| <input type="checkbox"/> Próprio | <input type="checkbox"/> Alugado | <input type="checkbox"/> Cedido | <input type="checkbox"/> Outro: _____ |

Composição familiar¹

(Primeiramente, o(a) candidato(a) deve-se incluir como primeiro da lista e, em seguida, preencher todas as pessoas que residem com ele(a))

| | Nome completo | Idade | Parentesco | Escolaridade ² | Profissão | Vínculo empregatício ³ | Renda bruta mensal ⁴ |
|---|---------------|-------|------------|---------------------------|-----------|-----------------------------------|---------------------------------|
| 1 | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | |

1- Considera-se família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**

2- Escolaridade: analfabeto, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior ou pós-graduação (completo, incompleto ou cursando).

3- Estatutário (servidor público), celetista (trabalhador com carteira assinada), informal (sem carteira assinada), autônomo, intermitente, eventual (esporádico), MEI, empresário, estagiário, aprendiz, aposentado, pensionista ou desempregado.

4- A renda mensal considera o valor **bruto**, ou seja, a quantia anterior aos descontos feitos na folha de pagamento ou contracheque.